

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferroz de Alvarenga

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Despachos do Procurador do Estado Assessor Chefe,
de 29-4-92

No processo 4285/91-ATL. À vista das informações e nos termos do pronunciamento retro, considero aprovado, de conformidade com o demonstrativo de fls. 106, o reajuste do preço do garrafão de água mineral, levado a efeito pela empresa Franca Distribuidora de Águas Minerais Ltda.

No processo 26/92-ATL. À vista das informações e nos termos do pronunciamento retro, considero aprovados, de conformidade com o demonstrativo de cálculos de fls. 63/64, os reajustes de preços da tiragem de cópias que a empresa levou a efeito nos meses de fevereiro, março e abril de 1992.

SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 28-4-92

No Extrato de Contrato Iela-se: Processo SG.SIR.1404/91. Contrato — 120/92. Recursos — UD.028.001.005 — SIR, Elemento Econômico 3132.99 — Categoria de Programação 03.07.021.2.860.

CASA MILITAR

Extratos de Reajuste Contratual

Processo GG-1.291/87.

Contrato — CMIL 2/87.

Contratante — Administração da Casa Militar.

Contratada — Xerox do Brasil Ltda.

Objeto — Reajustamento dos preços da locação de copadoras, a contar de 1º-3-92.

Vigência — 1º-7-91 a 30-6-90.

Valor da despesa para 1992 — Cr\$ 7.653.820,89.

Classificação da Despesa — UD 007.002.001 — Administração da Casa Militar, elemento 3132 — Item 99 na Atividade 016

— Coordenação da Casa Militar.

Data do reajuste — 31-3-92.

Processo GG-1.584/89.

Contrato — CMIL 4/89.

Contratante — Administração da Casa Militar.

Contratada — Olympia Comercial Imobiliária e Cyrella Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto — Reajustamento do preço mensal da locação dos 7º e 8º andares do Edifício Adolfo Pinheiro, a contar de 1º-4-92.

Vigência — 1º-12-91 a 31-7-92.

Valor da despesa p/ 1992 — Cr\$ 48.411.329,00.

Classificação da despesa — UD 007.002.001 — Administração da Casa Militar à conta do elemento 3132 Item 91 na atividade 717 — Manutenção de Próprios.

Data do reajuste — 13-4-92.

Processo GG-1.606/91.

Contrato — CMIL 6/91.

Contratante — Administração da Casa Militar.

Contratada — Líder Taxi Aéreo S/A.

Objeto — Reajustamento dos preços da prestação de serviços de manutenção do Jato Bee 125-800 II, a contar de 19-3-92, em consequência, alteração do valor do controle inicial que passará de Cr\$ 66.004.400,00 para Cr\$ 116.004.400,00.

Vigência — 16-10-91 a 15-10-92.

Valor da Despesa para 1992 — Cr\$ 50.000.000,00.

Classificação da Despesa — UD 007.002.001 — Administração da Casa Militar, elemento 3132 Item 80 da atividade 905.

Manutenção do Transporte Aéreo.

Data do Ato — 27-3-92.

Extrato de Ret-Ratificação

Processo GG-1.597/87.

Contrato — 489/87.

Contratante — Administração da Casa Militar.

Contratada — Viação Aérea São Paulo S/A.

Objeto — Alteração do valor do Contrato inicial passando-o de Cr\$ 852.834.667,97 para Cr\$ 972.834.667,97.

Vigência — 1º-10-91 a 31-9-92.

Valor da Despesa para 1992 — Cr\$ 120.000.000,00.

Classificação da Despesa — UD 007.002.001 — Administração da Casa Militar à conta do elemento 3132 Item 99 na atividade 905 — Manutenção do Transporte Aéreo.

Data da Realização do Ato — 24-4-92.

Planejamento e Gestão

Secretário
Eduardo Maia de Castro Ferroz

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 22-4-92

Proc. SPG 1.428/91. Contrato 10/91-D.A. Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão. Contratada — Tele-Som Comercial, Instaladora de Apar. Elét. Ltda. "Autorizo o reajuste contratual conforme faculta o parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89."

Extratos de Contrato

Proc. SPG-215/92.

Nota de Empenho 25307/0167.

Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão.

Contratada — Liebert Tecnologia Ltda.

Objeto — Aquisição de 10 "No Break", para uso na Assessoria de Informática.

prazo de entrega — 20 dias. Valor — Cr\$ 30.000.000,00.

Classificação de Recursos — Cód. 29.01.007 — Departamento de Administração — Cat. de Prog. 03.09.040.2.623 — S.E. 3.1.2.0.2.0 — Equipamento para Informática.

Assinatura — 14-4-92.

Proc. SPG-254/92.

Nota de Empenho 25307/0168.

Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão.

Contratada — Kelvin Comercial Ltda.

Objeto — Aquisição de materiais de limpeza para reposição de estoque.

Prazo de entrega — 5 dias. Valor — Cr\$ 482.300,00.
Classificação de Recursos — Cód. 29.01.007 — Departamento de Administração — Cat. de Prog. 03.09.040.2.671 — S.E. 3.1.2.0.9.0 — Outros Materiais de Consumo.
Assinatura — 15-4-92.
Proc. SPG — 254/92
Nota de Empenho — 25307/0172
Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão
Contratada — Star 91 Comércio de Produtos Nacionais Ltda.
Objeto — Aquisição de materiais de limpeza para reposição de estoque.

Prazo de entrega — 5 dias
Valor — Cr\$ 4.101.706,00
Classificação de Recursos — Cód. 29.01.007 — Departamento de Administração — Cat. de Prog. 03.09.040.2.671 — S.E. 3.1.2.0.9.0. Outros Materiais de Consumo.
Assinatura — 15-4-92.
Proc. SPG — 254/92
Nota de Empenho — 25307/0173
Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão
Contratada — Renata — Distribuidora de Materiais Ltda.
Objeto — Aquisição de materiais de limpeza para reposição de estoque.

Prazo de entrega — 5 dias
Valor — Cr\$ 178.150,00
Classificação de Recursos — Cód. 29.01.007 — Departamento de Administração — Cat. de Prog. 03.09.040.2.671 — S.E. 3.1.2.0.9.0. Outros Materiais de Consumo.
Assinatura — 15-4-92.
Proc. SPG — 268/92
Nota de Empenho — 25307/0169
Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão
Contratada — Connect Informática Ltda.
Objeto — Serviços de softwares, 2 X-Menu (utilizado para customização de menus), para network 3.11/100.

Prazo de entrega — 20 dias
Valor — Cr\$ 4.565.632,00
Classificação de Recursos — Cód. 29.01.007 — Departamento de Administração — Cat. de Prog. 03.09.040.2.623 — S.E. 3.1.3.2.1.2. Serviços Prestados por Outros.
Assinatura — 15-4-92.
Proc. SPG-269/92
Nota de Empenho — 25307/0174
Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão
Contratada — Connect — Informática Ltda.
Objeto — Serviço de recuperação de placas de rede.

Prazo de entrega — 20 dias
Valor — Cr\$ 13.060.000,00
Classificação de Recursos — Cód. 29.01.007 — Departamento de Administração — Cat. de Prog. 03.09.040.2.623 — S.E. 3.1.3.2.1.2. Serviços Prestados por Outros.
Assinatura — 15-4-92.
Proc. SPG-308/92
Nota de Empenho — 25307/0171
Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão
Contratada — Aceite Informática Ltda.
Objeto — Aquisição de 32 Chips Eeprom 27.64, para uso na Assessoria de Informática.

Prazo de entrega — 10 dias
Valor — Cr\$ 1.102.080,00
Classificação de Recursos — Cód. 29.01.007 — Departamento de Administração — Cat. de Prog. 03.09.040.2.623 — S.E. 3.1.2.0.6.0. Material de Consumo para Informática
Assinatura — 15-4-92.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal
Comunicado SAT-3/92

A Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM, entidade vinculada à Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão, por intermédio da Gerência de Legislação Constitucional de sua Superintendência de Assistência Técnica, comunica que foi publicada, no Diário Oficial da União, de 15-4-92, p. 4.769-C2, a Portaria 1.590, de 10 de abril de 1992, da Secretaria da Administração Federal, que corrige os limites a que se referem os artigos 16, 21, 22, 52 e 64 do Decreto-lei 2.300, de 21 de novembro de 1986, abaixo transcrita integralmente:

Portaria nº 1.590, de 10 de abril de 1992
O Secretário da Administração Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º da Lei nº 8.057, de 29 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto nº 30, de 7 de fevereiro de 1991, resolve:

Fixar os novos valores limites a que se referem os artigos 16, 21, 22, 52 e 64 do Decreto-lei 2.300, de 21 de novembro de 1986, válidos a partir da data de publicação desta, a saber:

ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	VALOR (CR\$)
16	UNICO			770.000.000,00
		a		274.000.000,00
		b		2.910.000.000,00
		c		2.910.000.000,00
21				73.000.000,00
		a		1.940.000.000,00
		b		1.940.000.000,00
		c		1.940.000.000,00
22				17.000.000,00
		a		2.910.000,00
52				388.000.000,00
64				73.000.000,00

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, a Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM encontra-se à disposição, na Avenida Professor Lineu Prestes, nº 913, Cidade Universitária, telefone 212-3144 (PBX), no horário comercial.

Comunicado

A Fundação Prefeito Faria Lima — Cepam, através da Superintendência de Desenvolvimento Administrativo e de Recursos Humanos — SDARH, fará realizar o curso "Lotus 1-2-3 Básico".

Objetivos — Propiciar condições para que os usuários possam utilizar o software como ferramenta eficiente na resolução de problemas financeiros, matemáticos e técnicos, tais como: cálculos volumosos, respectivos ou complexos, montagem de planilhas de cálculo e/ou apresentação gráfica de dados.

Programa — Exploração dos comandos básicos do Lotus 1-2-3.

Pré-requisito — Conhecimentos básicos de operação de microcomputadores e do Sistema Operacional MS-DOS.

Participantes — Servidores Municipais que tenham acesso ao microcomputador tipo PC e ao software.

Docentes — Hélder Aparecido Pereira Gomes — Técnico da Gerência de Informática.

Local — Sala de Treinamento de Informática — Prédio 2 — Fundação Prefeito Faria Lima — Cepam — Av. Professor Lineu Prestes, 913 — Cidade Universitária — São Paulo — SP.

Data/Horário — 19 a 22 de maio de 1992, das 9 às 17 horas.
Inscrições/Informações — Vagas limitadas para 16 participantes. As inscrições devem ser feitas, pelo telefone (011) 212-3144, ramal 334, das 9 às 12 e das 14 às 18 horas.

§ 1º — Para fins do disposto neste artigo o Superintendente da Autarquia deverá, mediante portaria, declarar, em cada caso, a extinção de que trata o "caput" deste artigo.

§ 2º — Publicados os atos, de que trata o parágrafo anterior, o órgão setorial encaminhará ao órgão central de recursos humanos relação das funções-atividades extintas, com a identificação de seu último ocupante e o respectivo número da cédula de identidade.

Artigo 9º — As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento programa vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o atual exercício, créditos suplementares até o limite de Cr\$ 2.150.000.000,00 (Dois bilhões, cento e cinquenta milhões de cruzeiros), na forma prevista no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 10 — Esta lei e sua disposição transitória entrarão em vigor na data de sua publicação.

Disposição Transitória

Artigo único — Em caráter excepcional, os servidores que vierem a preencher as funções-atividades ora criadas, terão o prazo máximo de 3 (três) anos, contados da vigência desta lei, para o cumprimento da exigência prevista no inciso II do artigo 2º desta lei.

Parágrafo único — Expirado o prazo a que se refere este artigo, as autarquias adotarão as providências necessárias para atendimento integral do disposto no artigo 2º desta lei.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico Mathias Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Nader Wisne

Secretário da Saúde

Miguel Tebar Barralunero

Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público

Eduardo Maia de Castro Ferroz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferroz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de abril de 1992.

DECRETOS

DECRETO Nº 34.819, DE 29 DE ABRIL DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 41.930.000.000,00 (Quarenta e um bilhões, novecentos e trinta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferroz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferroz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de abril de 1992.

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzeiros
16	Secretaria da Segurança Pública		
16.02	Delegacia Geral de Polícia		
4.320	Equipamentos e Material Permanente		41.930.000.000,00
	Subtotal		41.930.000.000,00
	Total		41.930.000.000,00
Atividades	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços de Transporte			
06.30.174.2.263		41.930.000.000,00	41.930.000.000,00
Totais		41.930.000.000,00	41.930.000.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
16	Secretaria da Segurança Pública	
16.02	Administração Direta	
	Delegacia Geral de Polícia	
	Total	41.930.000.000,00
	2ª Quota	20.000.000.000,00
	3ª Quota	21.930.000.000,00

INSTITUTO DE SAÚDE
Novo telefone
35-9047 (PABX)